



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1710/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, A FIM DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO BAIRRO DE CACIMBA NOVA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um galpão em um terreno localizado à Rua Napoleão Laureano, nº 71, Cacimba Nova, Pocinhos - PB, limitando-se ao sul (frente) com a Rua Napoleão Laureano numa extensão de 9,00 m, limitando-se ao norte (fundos) com um imóvel não identificado, numa extensão de 9,00 m, limitando-se ao oeste (lado direito) com o Cemitério Público numa extensão de 31,30 m, limitando-se ao leste (lado esquerdo) com o imóvel nº 61 do Sr. Wagner Oliveira Lima numa extensão de 31,30 m; perfazendo um total de 283,5 m², sendo 245,7 m² de área construída e 37,8 m² de área disponível, pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, ficando expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional